



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 018/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 6591/2023,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO pelo servidor JOÃO PAULO TATIBANA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Seção de Regularização de Situação Eleitoral, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2023.

Art. 2º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever do servidor, podendo, a qualquer tempo, ser suspensão ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação do servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido do servidor, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ, em 10 de abril de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral